

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

# BOLETIM DE SERVIÇO



UNIR 2013

***Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho***  
*Reitora*

***Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França***  
*Vice-Reitora*

***Profº Ms Adilson Siqueira de Andrade***  
*Chefe de Gabinete*

***Profº Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira***  
*Pró-Reitor de Graduação*

***Prof. Dr. Osmar Siena***  
*Pró-Reitor de Planejamento*

***Ivanda Soares da Silva***  
*Pró-Reitora de Administração*

***Profº Ms. Rubens Vaz Cavalcante***  
*Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis*

***Profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott***  
*Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa*

***Profª. Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo***  
*Assessora de Comunicação*

## SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Dispensa	06
Exoneração	07
Outros	07

## AFASTAMENTO

**Através da PORTARIA Nº 049NUCSA/UNIR de 18 de abril de 2013. O Diretor do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 418/GR, e conforme solicitação feita através de carta da Universidade Federal de Rio Branco - AC de 05 de abril de 2013. **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento da Professora Doutora **Mariluce Paes de Souza**, SIAPE 21172943, lotada no Departamento Acadêmico de Administração, para participar como Secretária da Banca Examinadora da área de Administração do Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo da Carreira do Magistério Superior – Edital 002/2013 – Prograd, de 22 a 26 de abril de 2013, na Universidade Federal de Rio Branco – AC; e

Prorrogar afastamento da referida professora de 27 de abril a 01 de maio de 2013, para fazer pesquisa de campo do projeto mudança da rota da castanha do CNPq.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Através da Portaria nº 302/2013/GR/UNIR de 22 de abril de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000992/2013-86. **RESOLVE:**

Autorizar, a pedido, o afastamento integral da servidora **ALBA VALÉRIA SABÓIA TEIXEIRA LOPES**, SIAPE nº 1672300, ocupante do Cargo de Secretário Executivo, com exercício provisório na UFRN, para participar do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Estudos da Linguagem - MESTRADO – NATAL (Stricto Sensu) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com vistas à realização das atividades concernentes à frequência das aulas, bem como da redação e defesa da dissertação, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo dos vencimentos, a partir de 15/04/2013 a 14/04/2015.

## DESIGNAÇÃO

**Através da Portaria nº 292/2013/GR/UNIR de 18 de abril de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 058/GR, Adilson Siqueira, de 17/04/2013. **RESOLVE:**

Designar a servidora docente **MARIA DA GRAÇA MARTINS**, SIAPE nº 6396854, como Coordenadora de Relações Internacionais, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sem função gratificada, a partir de 17/04/2013.

**Através da Portaria nº 293/2013/GR/UNIR de 18 de abril de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 004/2013, da Coordenação do Curso de Especialização (lato sensu) em Docência na Educação Infantil. **RESOLVE:**

Designar os docentes abaixo relacionados a fim de comporem Comissão para a realização de todo o processo de seleção para o Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil - UNIR/MEC do Polo de Porto Velho:

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. **MARIA IVONETE BARBOSA TAMBORIL** - Presidente

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. **ANA MARIA ALVES DE LIMA** - Membro

Prof. Dr. **JOSÉ LUCAS PEDREIRA BUENO** - Membro

Prof. Dr. **JOÃO GUILHERME RODRIGUES MENDONÇA** - Membro

Prof<sup>ª</sup>. Ms. **MARLENE RODRIGUES** - Membro

**Através da Portaria nº 294/2013/GR/UNIR de 18 de abril de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 004/2013, da Coordenação do Curso de Especialização (lato sensu) em Docência na Educação Infantil. **RESOLVE:**

Designar os docentes abaixo relacionados a fim de comporem Comissão para a realização de todo o processo de seleção para o Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil - UNIR/MEC do Polo de Ji-Paraná:

Profª. Drª. **JOSELIA GOMES NEVES** - Presidente  
Profª. Ms. **EDNEIA MARIA AZEVEDO MACHADO** - Membro  
Profª. Ms. **IRMGARD MARGARIDA THEOBALD** - Membro  
Prof. Ms. **ALBERTO DIAS VALADÃO** - Membro  
Prof. Dr. **JOÃO CARLOS GOMES** - Membro

**Através da Portaria nº 295/2013/GR/UNIR de 18 de abril de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 004/2013, da Coordenação do Curso de Especialização (lato sensu) em Docência na Educação Infantil. **RESOLVE:**

Designar os docentes abaixo relacionados a fim de comporem Comissão para a realização de todo o processo de seleção para o Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil - UNIR/MEC do Polo de Rolim de Moura:

Profª. Ms. **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA** - Presidente  
Prof. Dr. **ORESTES ZIVIERI NETO** - Membro  
Profª. Esp. **HELIONICE DE MOURA SILVA** - Membro  
Prof. Ms. **PAULO APARECIDO DIAS DA SILVA** - Membro  
Profª. Ms. **MARA SILVIA CABRAL DE MELO KATO** - Membro

**Através da Portaria nº 296/2013/GR/UNIR de 18 de abril de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 004/2013, da Coordenação do Curso de Especialização (lato sensu) em Docência na Educação Infantil. **RESOLVE:**

Designar os docentes abaixo relacionados a fim de comporem Comissão para a realização de todo o processo de seleção para o Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil - UNIR/MEC do Polo de Vilhena:

Profª. Ms. **BIANCA SANTOS CHISTÉ** - Presidente - SIAPE nº 2494508  
Prof. Ms. **FÁBIO SANTOS DE ANDRADE**- Membro - SIAPE nº 1728562  
Profª. Ms. **GIOVANA ALEXANDRA STEVANATO** - Membro - SIAPE nº 1825813  
Profª. Drª. **MARIA CÂNDIDA MULLER** - Membro - SIAPE nº 1628123  
Profª. Ms. **RENATA APARECIDA CARBONE NIZUSAKI** - Membro - SIAPE nº 1807963

**Através da Portaria nº 303/2013/GR/UNIR de 22 de abril de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 179/CRD/DRH, de 19/04/2013. **RESOLVE:**

Designar o servidor **WALDENIR DE OLIVEIRA CARACARÁ**, SIAPE nº 0693701, como Coordenador de Registros e Documentos - CRD - Substituto, Função Gratificada, FG - 1, no período de 22/04/2013 a 01/05/2013, em virtude das férias do titular.

**Através da Portaria nº 306/2013/GR/UNIR de 22 de abril de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 055/2013/DC/UNIR, Vilhena, de 15/04/2013 e Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2013 do DECC e Memorando nº. 024/2013/DECC de 15/04/2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor docente **ALEXANDRE DE FREITAS CARNEIRO**, SIAPE nº 3300745, para a função de Chefe *Pró-Tempore* do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis – DECC, do Câmpus de Vilhena, Função Gratificada, FG-1, no período de 01/06/2013 a 31/05/2014.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 308/2013/GR/UNIR de 22 de abril de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 056/2013/DC/UNIR, Vilhena, de 15/04/2013, e Ata de Registro de Reunião DC Vilhena de 15/04/2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora docente **EVELYN IRIS LEITE MORALES CONDE**, SIAPE nº 1803235, para a função de Chefe *Pró-Tempore* do Departamento Acadêmico de Comunicação Social/Jornalismo, Câmpus de Vilhena, Função Gratificada - FG-1, a partir de 16/04/2013, até a realização da eleição para escolha de Chefe e Vice-Chefe.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 309/2013/GR/UNIR de 22 de abril de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 055/2013/DC/UNIR, Vilhena, de 15/04/2013 e Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2013 do DECC e Memorando nº. 024/2013/DECC de 15/04/2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designa o servidor docente **MARCUS FERNANDO FIORI**, SIAPE nº 2474641, como Vice - Chefe *Pró-Tempore* do Departamento Acadêmico de Comunicação Social/Jornalismo, Câmpus de Vilhena, a partir de 16/04/2013, até a realização de eleição para escolha de Chefe e Vice-Chefe.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

#### **DISPENSA**

**Através da Portaria nº 300/2013/GR/UNIR de 19 de abril de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 049/2013/DCJP, Direção do Câmpus de Ji-Paraná, 08/04/2013. **RESOLVE:**

Art. 1º – Dispensar a servidora docente **ANA LÚCIA DENARDI DA ROSA**, SIAPE nº 1802828, da função de Chefe do Departamento Acadêmico e Engenharia Ambiental - DEA/Câmpus de Ji-Paraná, Função Gratificada FG-1, a partir de 18/04/2013.

Art. 2º – Designar o servidor docente **IGOR GEORGIOS FOTOPOULOS**, SIAPE nº 1801373, para a função de Chefe do Departamento Acadêmico e Engenharia Ambiental - DEA/Câmpus de Ji-Paraná, Função Gratificada FG-1, para o mandato de 02 (dois) anos a partir de 19/04/2013 a 18/04/2015.

**Através da Portaria nº 301/2013/GR/UNIR de 19 de abril de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 049/2013/DCJP, Direção do Campus de Ji-Paraná, 08/04/2013. **RESOLVE:**

Art. 1º – Dispensar o servidor docente **IGOR GEORGIOS FOTOPOULOS**, SIAPE nº 1801373, da função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico e Engenharia Ambiental - DEA/Câmpus de Ji-Paraná, a partir de 18/04/2013.

Art. 2º – Designar o servidor docente **ALEX MOTA DOS SANTOS**, SIAPE nº 1562546, para a função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico e Engenharia Ambiental - DEA/Câmpus de Ji-Paraná, com mandato de 02 (dois) anos a partir de 19/04/2013 a 18/04/2015.

**Através da Portaria nº 305/2013/GR/UNIR de 22 de abril de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 055/2013/DC/UNIR, Vilhena, de 15/04/2013 e Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2013 do DECC e Memorando nº. 024/2013/DECC de 15/04/2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar o servidor docente **WELLINGTON SILVA PORTO**, SIAPE nº 2322773, da função de Chefe *Pró-Tempore* do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis – DECC, do Câmpus de Vilhena, Função Gratificada, FG-1, a partir de 31/05/2013.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 307/2013/GR/UNIR de 22 de abril de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 056/2013/DC/UNIR, Vilhena, de 15/04/2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a servidora docente **DAIANI LUDMILA BARTH**, SIAPE nº 1803276, da função de Chefe do Departamento Acadêmico de Comunicação Social/Jornalismo, Câmpus de Vilhena, Função Gratificada - FG-1, a partir de 15/04/2013.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

## EXONERAÇÃO

**Através da Portaria Nº 005/2013/PROPesq de 17 de abril de 2013. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o Artigo 7º da Lei 7.011 de 08 de Julho de 1982, Artigo 11 do Estatuto da UNIR, e Portaria nº 928/GR/2011 de 26 de Julho de 2011, considerando o ter do requerimento encaminhado no dia 11 do corrente mês pela Profª. Drª. **Silvia das Dores Rissino** a esta Pró-Reitoria. **RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, a professora supramencionada do Comitê Técnico Científico Institucional da área de Ciências Exatas e da Terra, designada através da Portaria n.º005/PROPesq de 16 de maio de 2012.

II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## OUTROS

**Através da Ordem de Serviço nº. 005/2013/DCJP/UNIR de 04 de abril de 2013. A Direção do Campus de Ji-Paraná** no uso de suas atribuições legais. **Resolve:**

I – Designar os servidores da UNIR, abaixo relacionados, para auxiliarem na localização de bens patrimoniais existentes no Câmpus de Ji-Paraná, em nome do docente **GUNTHER BRUCHA**:

**Cristiano Borges da Silva;**

**Hailton Cesar Alves dos Reis;**

**Milton Pereira dos Reis;**

**Rosângela Brilhante de Souza.**

II – Os servidores têm o prazo de 07 (sete) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório;

III – Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 290/2013/GR/UNIR de 18 de abril de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000958/2013-10. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **ILMA ERSE CAMPOS**, SIAPE nº 0396596, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III. Padrão de Vencimento 16, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, por ter optado permanecer em atividade, com fundamento legal na EC nº. 41/2003, art. 6º, c/c §19, art. 40 da Constituição Federal de 1988 com efeito financeiro a contar de 19/04/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**Através da Portaria nº 291/2013/GR/UNIR de 18 de abril de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000960/2013-81. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **ADAILDE MIRANDA DA SILVA CARVALHO**, SIAPE nº 1088687, ocupante do cargo de Professor Adjunto III/DE - Dedicção Exclusiva, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, por ter optado permanecer em atividade, com fundamento legal na EC nº. 41/2003, art. 6º, c/c §19, art. 40 da Constituição Federal de 1988 com efeito financeiro a contar de 15/09/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**Através da Portaria nº 297/2013/GR/UNIR de 19 de abril de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001043/2013-13. **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor **JOSÉ EPAMINONDAS DE SOUZA AVELINO**, SIAPE nº 0396786, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, NI, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, código de vaga 307557, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal na EMENDA CONSTITUCIONAL nº 47/05, Art. 3º, com proventos integrais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**Através da Portaria nº 298/2013/GR/UNIR de 19 de abril de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000649/2013-31. **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de **JANNIANY KELLY DE OLIVEIRA LOBO**, 6ª Colocada, para o Cargo Efetivo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento I, em regime de 40 (Quarenta) horas semanais, código de vaga 271157, conforme consta no Edital de Concurso Público 006/GR/2009, publicado no DOU nº. 78, de 27/04/2009, seção 3, pág. 36 e Edital de Homologação nº. 009, de 14/01/2010, seção 3, nomeada



através da Portaria nº. 191/2013/GR, de 13/03/2013, publicada no DOU nº 51, seção 2, pág. 23, de 15/03/2013, em cumprimento aos autos do Mandado de Segurança Individual nº 196-04-2012.4.01.4100, por não ter se apresentado no prazo legal para tomar posse no referido cargo conforme disposto no § 6º, Art. 13 da Lei nº. 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Através da Portaria nº 299/2013/GR/UNIR de 19 de abril de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 033/13, Câmpus de Cacoal, de 04/04/2013. **RESOLVE:**

Convalidar, o período de 20 a 29/03/2013, em que o servidor docente **ANTÔNIO SIVIERO**, SIAPE nº 1217215, respondeu pela Chefia do Departamento Acadêmico de Administração do Câmpus de Cacoal, Função Gratificada - FG-1, em virtude das férias da titular.

**Através da Portaria nº 304/2013/GR/UNIR de 22 de abril de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001033/2013-88. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **SORAYA NEDEFF DE PAULA**, SIAPE nº 0396609, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV/DE - Dedicção Exclusiva, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, por ter optado permanecer em atividade, com fundamento legal na EC nº. 41/2003, art. 6º, c/c §19, art. 40 da Constituição Federal de 1988 com efeito financeiro a contar de 05/04/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**Através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/UNIR/PROPLAN/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013. O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal de Rondônia (UNIR)**, usando de suas atribuições regimentais e considerando a necessidade de estabelecer critérios relativos a procedimentos para execução orçamentária no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia. **RESOLVE:**

Expedir a presente Instrução Normativa com a finalidade de estabelecer procedimentos para execução orçamentária de programas/ações ou recursos com gestão específica (coordenada por uma UGR) - Orçamento 2013 no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

Art. 1º. Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

- a) Conforme normas em vigor, cada Programa/Ação do Programa Plurianual e previsto no orçamento de 2013 da UNIR deve ter um “Coordenador de Ação” cadastrado no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação - SIMEC;
- b) Coordenador(a) de Ação - é o(a) servidor(a), lotado na Unidade Gestora responsável pelas decisões da Ação, encarregado de efetuar o registro e a avaliação das informações do
- c) desempenho físico da(s) ação(ões) sob sua responsabilidade no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC);
- d) Após consultas às UGR's, é indicado um coordenador para cada Ação;
- e) Recursos com Gestão Específica - são recursos do orçamento destinados a determinadas ações ou atividades, cuja coordenação de execução está sob a responsabilidade de uma UGR, conforme proposta no Plano de Ação 2013;
- f) Programas/Ações Específicas - são programas ou ações do Plano Plurianual com destinação de recursos para execução de projetos previamente aprovados ou acordados com o MEC.

Art. 2º. Dos procedimentos para execução orçamentária:

- a) Todos os procedimentos de levantamento para definição de prioridades e/ou decisão sobre o que será executado com recursos de um Programa/Ação Específico ou com recursos de gestão específica, serão adotados pelo Coordenador da Ação ou UGR responsável pela execução;

- b) Todas as solicitações de aquisições de bens ou serviços com recursos de uma determinada Ação ou com recursos de gestão específica, deverão ser encaminhadas para o Coordenador da Ação ou para o dirigente da UGR responsável pela execução, respectivamente;
- c) Para Material previsto em ata de registro de preços em vigor o Coordenador da Ação ou a UGR solicitará empenho para a aquisição;
- d) Para materiais não constantes de atas de registros de preços será organizado pelo Coordenador da ação ou UGR responsável pela execução dos recursos, processo para essa Ação visando a aquisição por meio de licitação.
- e) Para contratação de serviços previstos em contrato em vigor será solicitado reforço do empenho.
- f) Para contratação de serviços previstos em ata de registros de preços em vigor será solicitado empenho para contratação.
- g) Para contratação dos demais serviços será organização processo para licitação.
- h) Para aquisição de móveis e equipamentos previstos em ata de registros de preços em vigor será solicitado empenho para aquisição.
- i) Para aquisição de móveis e equipamentos não constantes em ata de registros de preços em vigor será organizado processo para aquisição;
- j) O Coordenador da Ação ou UGR responsável pela execução de determinados recursos deverá organizar um ÚNICO processo para o mesmo tipo de aquisição ou contratação para cada Ação ou recursos;
- k) Tanto os pedidos de empenho com base em atas de registros de preços quanto os processos para licitação devem ser instruídos de acordo com a legislação em vigor;
- l) As orientações para instrução dos pedidos e processos visando licitação devem ser obtidas com a Diretoria de Compras, Contratos e Licitações (DCCL).
- Art. 3º. São Coordenadores de Ações Indicados pelas UGR's:

<b>Programa Ação/Localizador</b>	<b>Denominação</b>	<b>Coordenador da Ação</b>
Ação 20 RJ	Educação Básica	Jaqueline Rodrigues de Vasconcelos
Ação 20GK	PROEXT	Mariana Marques
Ação 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis e Militares.	Cláudia Waléria Carvalho Mendes Macedo
Ação 0181	Pagamento de Aposentadorias	Cláudia Waléria Carvalho Mendes Macedo
Ação 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis e Militares.	Cláudia Waléria Carvalho Mendes Macedo
Ação 20 TP	Pagamento de Pessoal Ativo	Cláudia Waléria Carvalho Mendes Macedo
Ação 4572	Capacitação de Servidores	Cláudia Waléria Carvalho Mendes Macedo
Ação 09 HB	Custeio do Regime de Previdência dos Servidores	Cláudia Waléria Carvalho Mendes Macedo
Ação 2004	Assistência Médica e Odontológica	Cláudia Waléria Carvalho Mendes Macedo
Ação 2010	Assistência Pré-escolar	Cláudia Waléria Carvalho Mendes Macedo
Ação 2109	Contribuição à Entidades Nacionais de Educação	Fabrcio Donizeti Ribeiro
Ação 20 GK	Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão	Fabrcio Donizeti Ribeiro
Ação 6328	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais	Fabrcio Donizeti Ribeiro
	Funcionamento das Instituições	

Ação 20 RK	Federais (CONAE)	Marcelo Sabino
Ação 6328 -UAB	UAB (exceto passagens e diárias)	Maurílio Galvão da Silva
Ação 4002	Assistência ao Estudante (INCLUIR)	Sirlaine Galhardo Gomes Costa
Ação 4002	Assistência ao Estudante ( PNAES)	Cleuson Jansen Hermínio Pereira.

Art. 4º São programas/ações ou recursos com gestão específica (coordenada por uma UGR):

<b>RECURSOS COM GESTÃO ESPECÍFICA*</b>			
<b>El. de Despesa</b>	<b>Denominação</b>	<b>UGR Responsável</b>	<b>Valor</b>
44.90.52	Acervo Bibliográfico (Livros)	Biblioteca	500.000,00
33.90.39	Acervo (periódicos)	Biblioteca	500.000,00
33.90.00	Manutenção não Prevista em Contratos	PRAD	358.570,43
33.90.36	Estagiários	PRAD	840.000,0
44.90.52	Móveis e Equipamentos - Administrativo	PRAD	300.000,00
33.90.00	Fomento à Pesquisa		179.285,21
33.90.18	Bolsa Reuni		80.000,00
44.90.52	Equipamentos e móveis – Pesquisa e Pós		400.000,00
33.90.30 33.90.39	Assistência (exceto Bolsas e Auxílios)	PROCEA	2.595.767,20
33.90.14 33.90.30 33.90.33 33.90.36 33.90.39 33.90.47 33.90.18	PROEXT (incluindo bolsas Proext)	PROCEA	789.369,00
33.90.18	Bolsas Extensão	PROCEA	50.000,00
33.90.00	Fomento à Extensão e Cultura	PROCEA	179.285,21
33.90.00	Fomento á Graduação	PROGRAD	89.642,61
44.90.52	Equipamentos e móveis – Graduação (REUNI)	PROGRAD	1.800.000,00
33.90.14 33.90.33	Passagens e Diárias Autoavaliação e PDI	REITORIA	30.000,00
44.90.51	Obras	PROPLAN	9.500.000,00
33.90.39	Projetos Engenharia	PROPLAN	450.000,00
33.90.39	Reformas	PROPLAN	2.600.00,00
33.90.14 33.90.33	Passagens e Diárias – Fiscalização Obra	PROPLAN	30.000,00
44.90.52	Equipamentos de TI	PROPLAN	500.000,00
33.90.39	Sistemas SIG	PROPLAN	400.000,00
33.90.30 33.90.39	Rateio de Custeio	NUCSA	122.038,81
33.90.30 33.90.39	Rateio de Custeio	NUSAU	80.906,30
33.90.30 33.90.39	Rateio de Custeio	NCH	114.874,59
33.90.30 33.90.39	Rateio de Custeio	NCET	87.823,48
33.90.30 33.90.39	Rateio de Custeio	NT	55.955,04
33.90.30 33.90.39	Rateio de Custeio	Ariquemes	24.580,6

33.90.30 33.90.39	Rateio de Custeio	Ji-Paraná	112.280,65
33.90.30 33.90.39	Rateio de Custeio	Presidente Médici	14.822,53
33.90.30 33.90.39	Rateio de Custeio	Rolim de Moura	81.400,38
33.90.30 33.90.39	Rateio de Custeio	Cacoal	106.722,2
33.90.30 33.90.39	Rateio de Custeio	Vilhena	94.70,10
33.90.30 33.90.39	Rateio de Custeio	Guajará- Mirim	90.293,90

\* Ocorrendo alterações nesses valores e destinação, os ajustes serão realizados.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor com sua publicação no Boletim de serviço da UNIR.